



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO N° 005/2013

Inclui o § 4° no art.118, da Resolução 016/2009 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Ecoporanga) e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, amparada nas disposições do art. 25, X e XII da Resolução n.º 016/2009 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES), faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução.


Art.1º- Fica incluído no art.118 da Resolução 016/2009 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Ecoporanga), o §4º, que passará ter a seguinte redação:

§ 4º - Nos casos previstos no “caput” deste artigo, a matéria só poderá constar em regime de urgência após parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, obedecendo ao prazo previsto no art.53 deste regimento.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogadas as disposições em sentido contrário.

Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, 20 de março de 2013.


DENIVALDO ALVES CALDEIRA
Presidente


EDUARDO ALVES MUQUY
1.º Secretário